



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº530, de 12 de dezembro de 2014

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

12/12/14

Deodrigues

Coordenador(a) de Gabinete

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de Tocantins.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de Tocantins:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Tocantins

Unidade 05 - Secretaria de Obras E Serv. Públicos
Subunidade 00 - Departamento De Transp/obras/s. Públicos

2.05.00.15.451.010.1.0020-4.4.90.51 Construção Rodoviária Municipal- - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 14.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Educação E Cultura
Subunidade 01 - Fundo Municipal Da Educação

2.06.01.12.361.004.2.0044-3.3.50.43 Subvenções Entida. Educacionais- - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.01.08.244.007.2.0059-3.3.90.32 Benefícios Eventuais e Emergenciais- R\$6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.10.04.10.303.006.2.0075 - 3.3.90.32 Aquisição Medicamentos Básicos- - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Tocantins - R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior serão utilizadas como fontes de recursos as anulações das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Tocantins

Unidade 04 - Secretaria de Fazenda
Subunidade 00 - Departamento de Contabilidade/tesouraria

2.04.00.04.123.001.2.0023-3.3.90.39 Gestão Secretaria Fazenda- - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 05 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos

2.05.00.15.452.010.2.0030-4.4.90.51 Desen. Cemitério e Capela Municipal- - R\$4.000,00

2.05.00.17.512.011.2.0033-3.3.90.30 Desen. Usina Triagem e Compos. Lixo- R\$2.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 06 - Secretaria De Educação E Cultura

Subunidade 04 - Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural

2.06.04.13.392.005.2.0054-4.4.90.51 Desenv. Patrim. Histórico Cultural - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde

Subunidade 02 - Média E Alta Complexidade

2.10.02.10.302.006.2.0071-3.3.90.39 Apoio Ao Tratamento Especializado-- R\$ 10.000,00

2.10.02.10.302.006.2.0071-3.3.90.42 Apoio Ao Tratamento Especializado - - R\$ 5.000,00

2.10.02.10.302.006.2.0072-3.1.71.70 Consorcio Cisdeste - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 35.000,00

Subunidade 03 - Vigilância Em Saúde

2.10.03.10.304.006.2.0073-3.3.90.30 Desenv. Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.03.10.305.006.2.0074-3.3.90.39 Desenv. Controle Epidemiológico- - - - R\$ 2.000,00

Total da Subunidade 03 ----- R\$ 4.000,00

Subunidade 05 - Investimentos

2.10.05.10.301.006.1.0049-4.4.90.52 Aquis.Equip.e Mobiliários Saúde - - - - - R\$5.000,00

2.10.05.10.301.006.1.0051-4.4.90.51 Constr. Ampl. e Refor. Unid. Bás.Saúde-R\$4.000,00

Total da Subunidade 05 ----- R\$ 9.000,00

Total Geral Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Tocantins - R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 12 de dezembro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins